

Novo crédito consignado privado

Este boxe traz as informações disponíveis no Sistema de Informações de Crédito (SCR) sobre as concessões do crédito consignado a trabalhadores do setor privado depois das alterações implementadas em março. As concessões do novo consignado atingiram R\$13,6 bilhões até o final de julho, considerando somente pares de empregador e instituição financeira que não possuíam acordo de consignação prévio. A média das taxas de juros desse grupo ficou abaixo da média das taxas cobradas no crédito pessoal não consignado, porém acima da cobrada nas operações de crédito consignado com tomador empregado de empresa que anteriormente já possuía convênio com instituição financeira. É preciso um tempo maior para avaliar o impacto dessas operações nas finanças dos tomadores, mas os resultados nos primeiros meses mostram, além do aumento das operações do crédito consignado privado, elevação no endividamento agregado em magnitude próxima à das concessões.

Aspectos básicos do programa Crédito ao Trabalhador

A Medida Provisória (MP) 1.292, editada em março,¹ alterou as regras do crédito consignado para empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ampliando a abrangência e facilitando o acesso a essa modalidade. Os contratos de crédito consignado no modelo anterior dependiam da pactuação de convênio entre instituições financeiras e empregadores. Caso o trabalhador fosse desligado da empresa, a instituição financeira perdia o mecanismo do desconto em folha, passando a ter que cobrar as parcelas diretamente do mutuário, o que aumentava o risco e, conseqüentemente, o custo da operação. No novo modelo, as operações de crédito consignado prescindem de convênio, aumentando o tamanho do mercado e a competição, e as instituições financeiras passaram a ter mecanismos de desconto mais robustos.

A nova legislação permitiu a utilização de plataformas digitais públicas para a gestão e operacionalização dos empréstimos consignados, simplificando o processo. O uso do eSocial e da Carteira de Trabalho Digital permitiu a centralização das informações dos trabalhadores. Os dados do trabalhador necessários para a análise de crédito passaram a estar disponíveis para as instituições financeiras que se habilitarem no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para operar no programa Crédito do Trabalhador. As mudanças também ampliaram o acesso ao crédito consignado para trabalhadores com outros vínculos formais, como trabalhadores rurais e empregados domésticos. Na tramitação da MP, também foi incluída a possibilidade de consignação por trabalhadores autônomos que atuam no transporte remunerado privado individual de passageiros ou coleta e entrega de bens.

Em relação aos descontos, a nova legislação permite que, em caso de rescisão ou suspensão do contrato de trabalho, a consignação voluntária do salário seja redirecionada para outros vínculos empregatícios, mesmo que surjam posteriormente à contratação da operação. Além disso, a nova legislação prevê o uso da multa rescisória e de garantias do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), reduzindo ainda mais o risco da operação.

As operações começaram no dia 21 de março. Inicialmente, as contratações ocorriam apenas por meio da plataforma Crédito do Trabalhador, desenvolvida pela Dataprev e acessada por meio da Carteira de Trabalho Digital. A partir do dia 25 de abril, as instituições financeiras cadastradas passaram a poder ofertar o crédito consignado também em canais próprios. Por fim, a partir do dia 6 de junho, foi autorizada a portabilidade

1/ A MP 1.292, de 12/03/2025, foi convertida na Lei 15.179 em 24/07/2025.

interbancária, possibilitando a troca de contratos antigos por outro em condições melhores em instituição financeira diferente.

Consequências da expansão do crédito consignado no passado

O potencial de expansão dessa modalidade é significativo, considerando a ampliação do acesso à linha de crédito para milhões de trabalhadores. Contudo, as inferências sobre os impactos em consumo, endividamento e comprometimento de renda são imprecisas, devido às incertezas quanto aos volumes futuros de contratação, ao percentual de troca de dívidas, aos prazos e às taxas de juros das novas operações.

Nesse sentido, para ajudar a entender as possíveis implicações do novo programa, é útil investigar episódios similares no passado. Com esse objetivo, foi realizada uma análise no estilo de “estudo de eventos” usando dados de 2022 do crédito tomado por trabalhadores de empresas do setor privado imediatamente após essas empresas firmarem convênios com algum banco para oferta do crédito consignado.²

Os resultados indicam que naquele episódio, em um primeiro momento, houve um aumento do endividamento médio entre os indivíduos que optaram por tomar o crédito nessa modalidade exatamente no mês em que ele ficou disponível na empresa em que trabalham (Gráfico 1). No período analisado, o endividamento aumentou, em média, aproximadamente R\$5 mil ante o mês anterior à contratação do crédito. Consequentemente, o comprometimento de renda mediano também aumentou, de 28% antes da contratação para 33% no mês seguinte e 38% após 11 meses.³

Nessa amostra, a troca de dívidas bancárias antigas por operações com condições mais vantajosas teve papel muito limitado (Gráfico 2).⁴ Entre os tomadores, o saldo médio de dívidas com crédito pessoal não consignado e cartão de crédito (excluindo compras à vista e parceladas sem juros), no mês da contratação do crédito consignado, diminuiu em montante substancialmente menor do que foi contratado no consignado privado, resultando em elevação no endividamento total (Gráfico 1). Contudo, alguns meses após a contratação do crédito consignado privado, o ritmo de crescimento do endividamento e do comprometimento de renda diminuiu na comparação com período anterior ao empréstimo.

Gráfico 1 – Evolução do endividamento total dos tomadores do consignado privado - safras de 2022

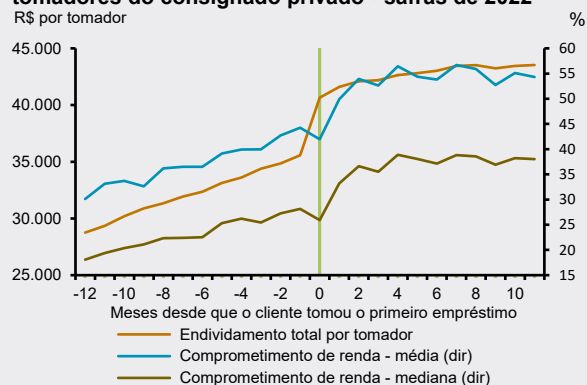
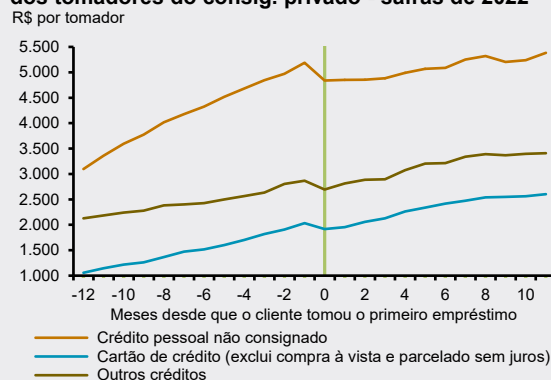


Gráfico 2 – Evolução do endiv. nas modal. mais caras dos tomadores do consig. privado - safras de 2022



- 2/ O estudo buscou identificar nos dados do SCR a evolução do endividamento e do comprometimento de renda dos tomadores de crédito consignado. Verificou-se os novos relacionamentos de consignado privado, na dimensão empresa-mês-banco e a partir do mês em que um consignado privado foi concedido na empresa A pelo banco Y, pressupôs-se que todos os trabalhadores da empresa A teriam acesso ao empréstimo e poderiam tomá-lo. Os efeitos no endividamento e comprometimento de renda per capita foram medidos ao longo de 2022 utilizando-se uma amostra de empresas e trabalhadores das mesmas que tomaram o crédito consignado no mês 0, isto é, no primeiro mês em que a linha de crédito consignado estava disponível.
- 3/ Para maiores detalhes sobre o cálculo do comprometimento de renda individual desse estudo, ver nota de rodapé 1, Gráfico 1.2.2.14 e a seção Conceitos e Metodologia do [Relatório de Estabilidade Financeira de Abril de 2025](#).
- 4/ Há que se considerar que não havia, no contexto dos empréstimos do estudo, campanha ou orientação para que os tomadores do consignado utilizassem os recursos para liquidação de dívidas anteriores com juros elevados.

Análise dos primeiros dados após o início do novo programa de crédito consignado

O primeiro passo foi identificar as operações do novo crédito consignado no SCR. Com esse fim, foram listados todos os vínculos existentes entre empregadores e instituições financeiras no saldo da modalidade em fevereiro de 2025. Esse pareamento foi utilizado como indicativo dos convênios que já existiam antes da vigência do novo programa. Assim, todos os contratos firmados a partir de 21 de março com par empregador-instituição financeira diferente dos existentes em fevereiro foram considerados operações do novo consignado.⁵ Como comparação ilustrativa, também foram analisadas as operações de crédito consignado com par empregador-instituição financeira conveniada realizadas no mesmo período.

Os dados mostram que 3,0 milhões de pessoas tomaram crédito consignado privado entre março e julho e estima-se que 2,3 milhões o fizeram por meio de contratos viabilizados pela nova legislação (Tabela 1). As concessões atingiram R\$21,9 bilhões no período, dos quais R\$13,6 bilhões são referentes ao novo consignado. Após forte demanda inicial, o volume de operações arrefeceu nos meses de maio e junho, mas cresceu de forma vigorosa no final de julho. Esse aumento observado em julho ocorreu após o término do período de transição durante o qual os recursos dessas operações de crédito deveriam ser destinados prioritariamente ao pagamento de débitos anteriores.⁶ Apesar do crescimento expressivo das concessões de crédito consignado a trabalhadores do setor privado, que giravam em torno de R\$1,5 bilhão por mês antes de março, sua representatividade no total de concessões de crédito a pessoas físicas com recursos livres excluindo cartão à vista continua baixa (cerca de 5%), exercendo efeito limitado no comportamento do crédito bancário agregado.

Tabela 1 – Operações do crédito consignado privado

Mês da operação	Número tomadores (mil)			Concessão (R\$ bilhões)			Taxa de juros (% a.a.)		
	Convênios	Novo consignado	Total	Convênios	Novo consignado	Total	Convênios	Novo consignado	Total
Total	740	2.328	3.024	8,3	13,6	21,9	36,2	58,0	49,0
Março	212	168	380	2,3	1,4	3,7	33,4	46,0	38,0
Abril	115	971	1.085	1,3	4,7	6,0	36,4	61,4	55,2
Maiο	143	348	491	1,4	1,9	3,3	38,5	55,6	48,2
Junho	147	411	556	1,3	2,0	3,3	37,4	58,7	49,6
Julho	233	746	969	2,0	3,6	5,6	36,7	58,9	50,2

Fonte: SCR

Apesar da maior quantidade de operações, o valor médio das concessões do novo consignado é cerca de metade do valor médio das concessões com convênios antigos (Tabela 2). Em relação à taxa de juros⁷, as operações do novo consignado se mostraram mais caras do que os empréstimos consignados dos convênios, porém bem mais baratas do que o crédito pessoal não consignado. A taxa média do novo consignado, que atingiu 58,0% a.a. (3,9% a.m.) nas operações contratadas até o final de julho, representa cerca de 60% da taxa de 106% a.a. (6,2% a.m) cobrada em média no crédito pessoal não consignado.⁸ No mesmo período, a taxa média do consignado baseado em convênios existentes antes de março atingiu 36,2% a.a. (2,6% a.m.).

5/ Os dados utilizados neste estudo correspondem aos disponíveis no SCR no dia 05 de setembro de 2025, desconsiderando, portanto, informações incorporadas no sistema após essa data. A análise teve como foco apenas as operações referentes à modalidade de consignado com ente consignante privado. As operações de trabalhadores de empresas estatais estão classificadas na modalidade consignado com ente consignante público, portanto, não foram captadas nesse estudo. Por fim, os dados disponíveis no SCR são provenientes do documento 3040 e diferem das informações utilizadas para compilação das Estatísticas Monetárias e de Crédito, disponíveis no site do Banco Central, que são baseadas em dados agregados provenientes do documento 3050.

6/ A Medida Provisória (MP) 1.292 estabeleceu que, nos primeiros 120 dias de operação do novo consignado, os recursos contratados deveriam ser destinados para o pagamento de empréstimos não consignados sem garantias e empréstimos com desconto em folha de pagamento, caso o tomador tivesse essas dívidas.

7/ As taxas de juros médias e medianas calculadas neste estudo foram ponderadas pela concessão e se referem às operações pactuadas com taxas prefixadas com caudas aparadas em 2,5%. Foram consideradas as taxas contratuais, ou seja, não incluem custo de encargos fiscais e tarifas.

8/ Taxa média de juros das concessões de crédito pessoal não consignado é oriunda das Estatísticas Monetárias e de Crédito, disponíveis no site do Banco Central.

A diferença de taxa observada entre esses dois tipos de crédito consignado pode estar relacionada ao perfil do tomador do crédito, incluindo características da empresa em que ele trabalha.⁹

Tabela 2 – Operações do crédito consignado privado por tomador

Mês da operação	Concessão (R\$)				Taxa de juros (% a.a.)			
	Convênios		Novo consignado		Convênios		Novo consignado	
	Média	Mediana	Média	Mediana	Média	Mediana	Média	Mediana
Total	11.278	5.400	5.827	3.744	36,2	35,3	58,0	49,8
Março	10.880	5.373	8.088	5.150	33,4	32,2	46,0	40,3
Abril	11.352	6.090	4.870	3.135	36,4	36,1	61,4	58,6
Mai	9.460	4.489	5.454	3.685	38,5	37,2	55,6	46,8
Junho	9.182	4.154	4.841	3.117	37,4	35,0	58,7	46,8
Julho	8.703	3.485	4.808	2.969	36,7	34,6	58,9	58,1

Fonte: SCR

Cruzando os CPFs dos tomadores de crédito com os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), observa-se que o tomador médio do novo consignado, nesse período, trabalha em empresas de menor porte, tem menos tempo de vínculo com a empresa atual e recebe renda inferior à do tomador médio dos convênios (Tabela 3).¹⁰ O recorte por porte do empregador mostra que, nas concessões realizadas entre março e julho, as taxas de juros do novo consignado foram maiores que as do consignado por convênio para todos os tamanhos de empresa (Gráfico 3).¹¹ Nas concessões do novo consignado, as taxas foram mais altas para empregados nas menores empresas, decrescendo gradualmente até se estabilizarem a partir de empresas de porte mediano. Assim, os dados sugerem associação entre o porte do empregador e a percepção de risco do crédito pelas instituições financeiras, mas apenas para as faixas de porte mais baixas. Nas concessões do consignado por convênio, os resultados não indicam relação tão clara entre porte do empregador e taxa de juros.

Tabela 3 A – Perfil dos tomadores de consignado privado

Mês da operação	Gênero (% masculino)		Idade média		Instrução (% ensino médio ou superior)		Tempo na empresa (meses)			
	Convênios	Novo consignado	Convênios	Novo consignado	Convênios	Novo consignado	Convênios		Novo consignado	
							Média	Mediana	Média	Mediana
Total	63	61	36	35	83	78	52	28	38	23
Março	59	64	37	35	85	78	60	33	42	25
Abril	63	62	37	35	82	78	59	32	41	25
Mai	63	60	36	35	83	77	49	27	34	21
Junho	65	61	36	34	82	76	47	26	36	22
Julho	65	60	36	35	82	78	44	24	38	23

continua

Fontes: BCB e MTE

9/ A diferença também pode ser explicada, em parte, pelo perfil das instituições financeiras que ofereceram as operações. Nota publicada pelo Ministério da Fazenda em 16 de junho (disponível nesse [link](#)) afirma que “instituições que aderiram à modalidade de consignado privado apenas com o Programa Crédito do Trabalhador apresentaram taxas mais elevadas”. Com efeito, o aumento de 15,4 p.p. da taxa média de juros do novo consignado privado (Tabela 1) entre março e abril ocorreu concomitantemente com um aumento na participação de instituições de menor porte e que quase não operavam no consignado privado por convênio.

10/ As informações de perfil dos tomadores foram obtidas nos dados da RAIS 2023 evoluídos por dados do Caged até o mês anterior à tomada do crédito consignado privado e correspondem aos tomadores para os quais foi identificado, nessas bases de dados, vínculo de emprego ativo. A cobertura corresponde a cerca de 88% dos tomadores do consignado por convênio (77% do valor das concessões) e cerca de 95% dos tomadores do novo consignado (91% do valor das concessões) entre março e julho, após o corte de caudas aparadas de 1% nos salários. Dados de renda se referem à renda do trabalho formal (salário mensal médio estimado, na RAIS 2023, ou salário de admissão mais recente, no Caged), a preços de jul/25. Em caso de mais de um vínculo de emprego ativo, os salários foram somados. Já a taxa de endividamento corresponde à razão entre saldo de dívidas em modalidades de crédito livre exceto cartão à vista e doze vezes a renda mensal do trabalho formal. Esse indicador não é comparável com o endividamento das famílias ex-habitação publicado nas Estatísticas Monetárias e de Crédito do Banco Central, pois ele reflete o endividamento apenas dos tomadores do consignado privado, enquanto o outro compara o saldo com a renda disponível de toda população (RNDBF Restrita).

11/ No gráfico, o eixo horizontal começa com empresas de 1 a 4 empregados, seguido por empresas de 5 a 9 empregados; 10 a 19; 20 a 49; 50 a 99; 100 a 249; 250 a 499; 500 a 999; e igual ou superior a 1000 empregados.

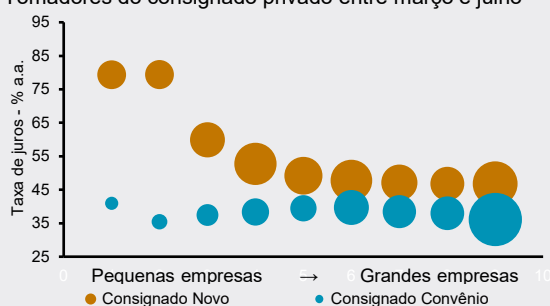
Tabela 3 B – Perfil dos tomadores de consignado privado

continuação

Mês da operação	Tamanho da empresa (% 250 ou + empr.)		Renda (R\$ de jul/25)				Taxa de endividamento (% , mês ant. ao consig. priv.)			
	Convênios	Novo consignado	Convênios		Novo consignado		Convênios		Novo consignado	
			Média	Mediana	Média	Mediana	Média	Mediana	Média	Mediana
Total	53	33	3.918	2.925	2.603	2.166	36,0	20,1	21,9	10,8
Março	61	41	4.255	3.185	2.793	2.295	43,5	26,6	25,3	12,0
Abril	59	31	4.091	3.111	2.601	2.187	40,5	25,9	20,3	10,4
Maior	52	34	3.752	2.814	2.558	2.138	32,9	18,9	20,2	9,9
Junho	51	36	3.716	2.779	2.573	2.146	32,9	18,0	21,8	12,3
Julho	49	32	3.610	2.702	2.610	2.157	33,9	19,4	29,0	17,2

Fontes: BCB e MTE

Gráfico 3 – Taxa de juros por porte da empresa do trabalhador - Mediana
Tomadores do consignado privado entre março e julho



Nota: Tamanho das bolhas representa a participação na concessão do tipo de consignado.

A Tabela 4 mostra a distribuição por quartil de renda dos tomadores de crédito consignado no período analisado. Em termos de taxas de juros, o custo mais alto na nova modalidade de consignado, em comparação às operações com convênios, está presente em todos os quartis de renda. Mas, considerada a taxa mediana, esse diferencial é maior nos grupos de renda mais baixa. Em relação à taxa de endividamento no mês anterior à tomada do crédito, considerando somente modalidades de crédito com recursos livres,¹² nota-se que a dos tomadores do novo consignado é inferior à das operações usando convênios. Em conjunto com o fato de se depararem com taxas de juros mais elevadas, este pode ser um indicativo de que os trabalhadores beneficiados pelo novo consignado têm menor acesso ao crédito. Por fim, destaca-se que as taxas de juros diminuem do menor para o maior quartil de renda, tanto no consignado com convênio quanto no novo, indicando relação inversa entre renda e taxa de juros.

Tabela 4 A – Consignado privado de março a julho, por quartil de renda

continua

Quartil	Intervalo de renda	Número de tomadores	Convênios						
			Concessão (R\$)		Taxa de juros (% a.a.)		Taxa de endividamento (% , mês ant. ao consig.)		
			Part. %	Média	Mediana	Part. %	Média	Mediana	Média
Total	[1.240; 21.460]	100	9.984	5.225	100	39,4	37,7	36,0	20,1
Q1	[1.240; 1.808]	13	3.762	2.210	5	46,8	45,1	26,5	10,5
Q2	(1.808; 2.277]	19	4.874	3.113	9	44,9	42,6	28,7	13,4
Q3	(2.277; 3.257]	26	7.069	4.924	18	42,0	40,6	34,6	19,8
Q4	(3.257; 21.460]	43	15.823	10.135	68	37,4	36,3	42,9	29,4

Fontes: BCB e MTE

12/ Ver nota de rodapé 10.

Tabela 4 B – Consignado privado de março a julho, por quartil de renda

continuação

Quartil	Intervalo de renda	Novo consignado								
		Número de tomadores			Concessão (R\$)		Taxa de juros (% a.a.)		Taxa de endividamento (%; mês ant. ao consig.)	
		Part. %	Média	Mediana	Part. %	Média	Mediana	Média	Mediana	
Total	[1.240; 21.460]	100	5.591	3.739	100	58,5	50,6	21,9	10,8	
Q1	[1.240; 1.808]	29	3.544	2.637	18	63,0	59,9	17,7	8,4	
Q2	(1.808; 2.277]	27	4.511	3.231	22	61,6	57,8	20,0	9,9	
Q3	(2.277; 3.257]	25	5.975	4.528	27	58,9	50,9	23,7	12,1	
Q4	(3.257; 21.460]	20	9.501	6.613	34	53,3	46,3	28,3	15,0	

Fontes: BCB e MTE

O endividamento das pessoas que contrataram o novo consignado nesse primeiro momento aumentou, sugerindo papel limitado da substituição de dívidas existentes na média desse grupo. O saldo das operações de crédito com recursos livres ex-cartão à vista desse grupo subiu de R\$18,4 bilhões em fevereiro para R\$33,1 bilhões em julho, alta de 80% (Tabela 5). Esse aumento no endividamento (R\$14,7 bilhões) é inclusive superior ao montante concedido no novo consignado (R\$13,6 bilhões), sugerindo que esses indivíduos tomaram crédito em outras modalidades além do consignado. Observou-se um aumento médio de 58% no endividamento no mês da contratação da operação (Gráfico 4) e uma pequena redução no endividamento em modalidades de alto custo, como cartão de crédito, cheque especial e crédito pessoal não consignado (Gráfico 5). O saldo dessas modalidades recuou 3% após a tomada do crédito consignado. Essa redução, entretanto, foi momentânea na amostra observada, com o saldo voltando a crescer nos meses subsequentes.

Tabela 5 – Endividamento dos tomadores do novo consignado privado

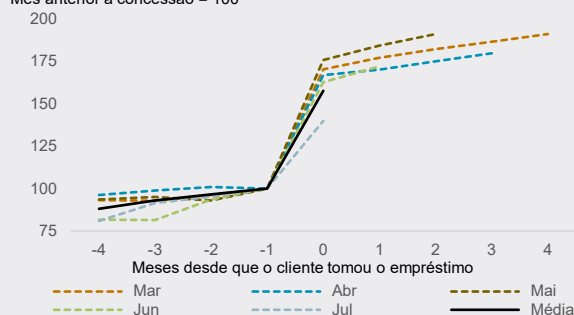
Março a Julho/25

Mês da operação	Endividamento	Taxa de endividamento (%)	
	R\$ bilhões	Média	Mediana
Fevereiro	18,4	21,1	9,9
Março	19,4	22,4	10,9
Abril	25,0	29,9	17,8
Mai	27,3	33,1	21,3
Junho	29,6	36,4	24,4
Julho	33,1	41,0	28,5

Nota: Saldo do crédito livre. Não inclui operações de cartão de crédito à vista.

Gráfico 4 – Evolução do endividamento do crédito livre dos tomadores do novo consignado privado

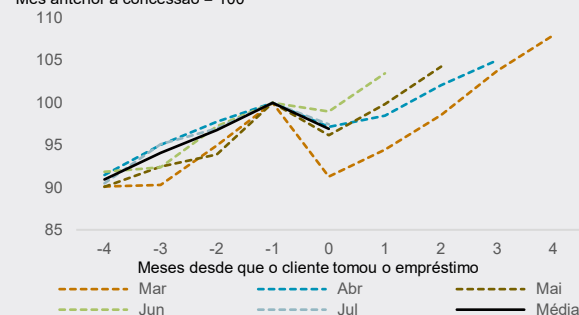
Mês anterior à concessão = 100



Nota: Não inclui cartão de crédito à vista e parcelado sem juros.

Gráfico 5 – Evolução do endividamento de alto custo dos tomadores do novo consignado privado

Mês anterior à concessão = 100



Nota: Não inclui cartão de crédito à vista e parcelado sem juros.

No tocante aos pagamentos dos empréstimos contratados, as operações de crédito do novo consignado registraram alguns atrasos a partir de junho (Gráficos 6 e 7). Porém, como apenas uma pequena parte do saldo com atraso de 1 a 15 dias em junho passou para a faixa de atraso de 31 a 45 dias em julho, há indícios de que o atraso estava provavelmente associado a alguma dificuldade nos procedimentos operacionais exigidos. Ademais, a redução dos atrasos até 15 dias em julho em relação aos registrados no mês anterior pode ser um indicativo de melhora na eficiência nos procedimentos de registro das operações nos sistemas, retenção da parcela, identificação dos valores e repasse para as instituições credoras. Vale lembrar que essas operações não são consideradas inadimplentes na metodologia usual, que só considera como inadimplente os atrasos acima de 90 dias.

Gráfico 6 – Atrasos no novo consignado privado

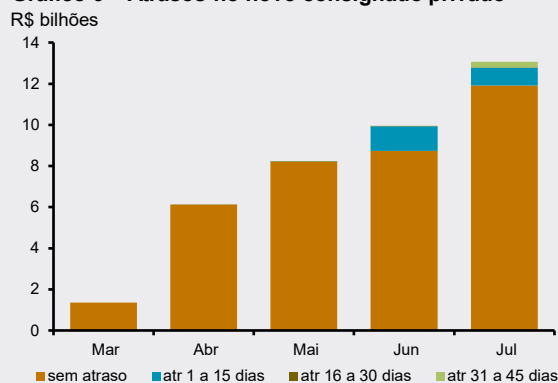
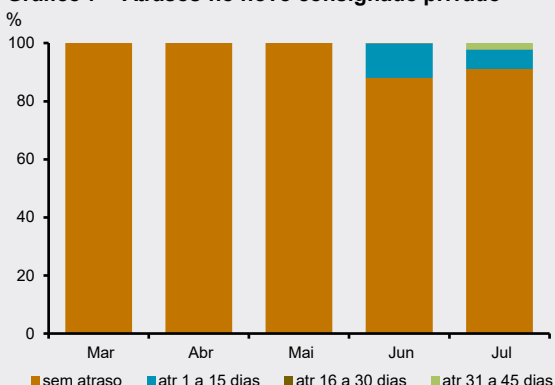


Gráfico 7 – Atrasos no novo consignado privado



Considerações finais

Este estudo descreveu as informações disponíveis sobre o crédito consignado privado após as mudanças regulatórias. Houve aumento das concessões na modalidade, que parece ter alcançado um grupo maior de potenciais tomadores de crédito, com repercussões sobre as taxas de juros médias dessas operações. Essa expansão na contratação de crédito foi acompanhada de aumento no endividamento dos tomadores, em montante similar ao contratado.

Os resultados aqui apresentados são um retrato do ocorrido até o momento e não devem ser extrapolados e interpretados como previsões dos efeitos mais amplos do programa no longo prazo. Além disso, deve-se ter cautela com a interpretação desses resultados em termos de causa e efeito. Por um lado, a oferta de uma nova modalidade de crédito pode, de fato, levar a um maior endividamento, especialmente se essa alternativa for mais barata do que as anteriormente disponíveis. Nesse caso, conforme previsto por uma curva de demanda típica, a redução no custo do crédito tende a estimular um aumento na quantidade demandada. Por outro lado, também é possível que os indivíduos que contrataram o crédito consignado assim que ele se tornou disponível já estivessem buscando ampliar seu endividamento. Nesse cenário, o consignado teria apenas viabilizado esse movimento, possivelmente, de forma mais barata, gerando menor serviço de dívida, com efeito benéfico no orçamento das famílias.